SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/SE)	
Reunião Ordinária nº	618
Decisão CEEC/SE nº	812/2020
Referência	Ordem da Pauta nº 16- Protocolo 1721859/2020
Interessado	IVAN SANTOS DORTAS

EMENTA: HOMOLOGA o processo "*Ad referendum*" da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, conforme parecer técnico, que autoriza a anotação de curso em Engenharia de Estruturas de Concreto Armado e Fundações ao Engenheiro Civil IVAN SANTOS DORTAS, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE nº 133/2018.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que o profissional apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema CONFEA/CREA de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão n° 133/2018-CEEC, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 1.007/03 do CONFEA; considerando, finalmente, o voto fundamentado do Conselheiro Relator, **DECIDIU**, por maioria, HOMOLOGAR o processo "Ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, conforme parecer técnico, que autoriza a anotação de curso em Engenharia de Estruturas de Concreto Armado e Fundações ao Engenheiro Civil IVAN SANTOS DORTAS, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE nº 133/2018. Coordenou a reunião o senhor **Coordenador Gessé Romão da Silva Neto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Andrea Santana Teixeira Lins, Fernando Antônio Dantas Junior, Hilton Rocha Silveira, José Carlos Tavares Gentil, Rosivaldo Ribeiro Santos, Victor Alejandro Mejias Ruiz. Não havendo votos contrários. Abstiveram-se de votar os senhores Conselheiros Daniel Brito Andrade e Wilman dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2020.

GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO
COORDENADOR